



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiasbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 348/26

EMENTA: EXPANSÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE GAVETAS PARA SEPULTAMENTO

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 11/05/26

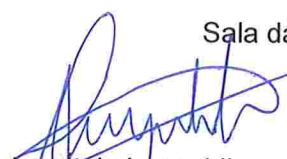

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Senhora Presidente:


No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de expansão do Cemitério Municipal e construção de gavetas para sepultamento.


A medida visa atender à demanda por novos espaços no Cemitério Municipal, assegurando melhores condições para a realização de sepultamentos no município.


Sala das Sessões, 11 de maio de 2026.


Anselmo Italo Leopoldino
- **Anselmo Leopoldino** -
Vereador


Antônio Carlos Santos de Miranda
- **Carlão** -
Vereador


Daniel Romão Franco
- **Ronninho Gás** -
Vereador


Diego Damasceno Milioni
- **Professor Diego Milioni** -
Vereador


Guilherme Macedo Silva
- **Advogado Guilherme Macedo** -
Vereador


Maria Geralda Soares
- **Geralda** -
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

Otávio Júlio Gonçalves Filho
- Tavinho da Saúde -
Vereador

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
- Soninha Vieira -
Vereadora

Weley Rodrigues da Silva
- Eré -
Vereador

Justificação: a presente indicação justifica-se pela necessidade de ampliação da estrutura do Cemitério Municipal, tendo em vista a demanda por novos espaços destinados a sepultamentos no município.

A limitação da capacidade disponível pode comprometer a organização dos serviços funerários e gerar dificuldades no atendimento às famílias, especialmente diante da necessidade de espaços adequados para a realização dos sepultamentos.

Nesse sentido, a construção de gavetas representa alternativa eficiente, pois permite melhor aproveitamento da área existente, contribui para a organização do espaço e oferece condições mais adequadas para a continuidade dos serviços.

Dessa forma, a expansão do Cemitério Municipal e a implantação de novas gavetas mostram-se medidas necessárias para garantir estrutura compatível com as demandas atuais e futuras da população.

Ressalta-se, por fim, que a mesma indicação já foi apresentada anteriormente sob o nº 629/25.